

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador

Enrique Civeira
Neneco



**Ilustríssimo Senhor
Aquiles Pires
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

524/2022

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de providência ao Executivo Municipal:

Solicita que seja realizada a limpeza e manutenção do passeio público, frente a E.M.E.I. Carina, localizada na Vila Marim.

O pedido se justifica pelo incomodo que é causado aos moradores que passam pela referida localidade, onde a vegetação está tomando conta da calçada, dificultando o fluxo de pessoas.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Novembro de 2022.

**Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT**

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contrá a constituição Federal, à Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

– o desrespeito ao princípio da legalidade e da integridade da Administração Pública;

– o desrespeito ao princípio da separação dos Poderes;

– o desrespeito ao princípio da separação entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário;

– o desrespeito ao princípio da separação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo;

– o desrespeito ao princípio da separação entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário;